

# Observatório da Oposição 2025

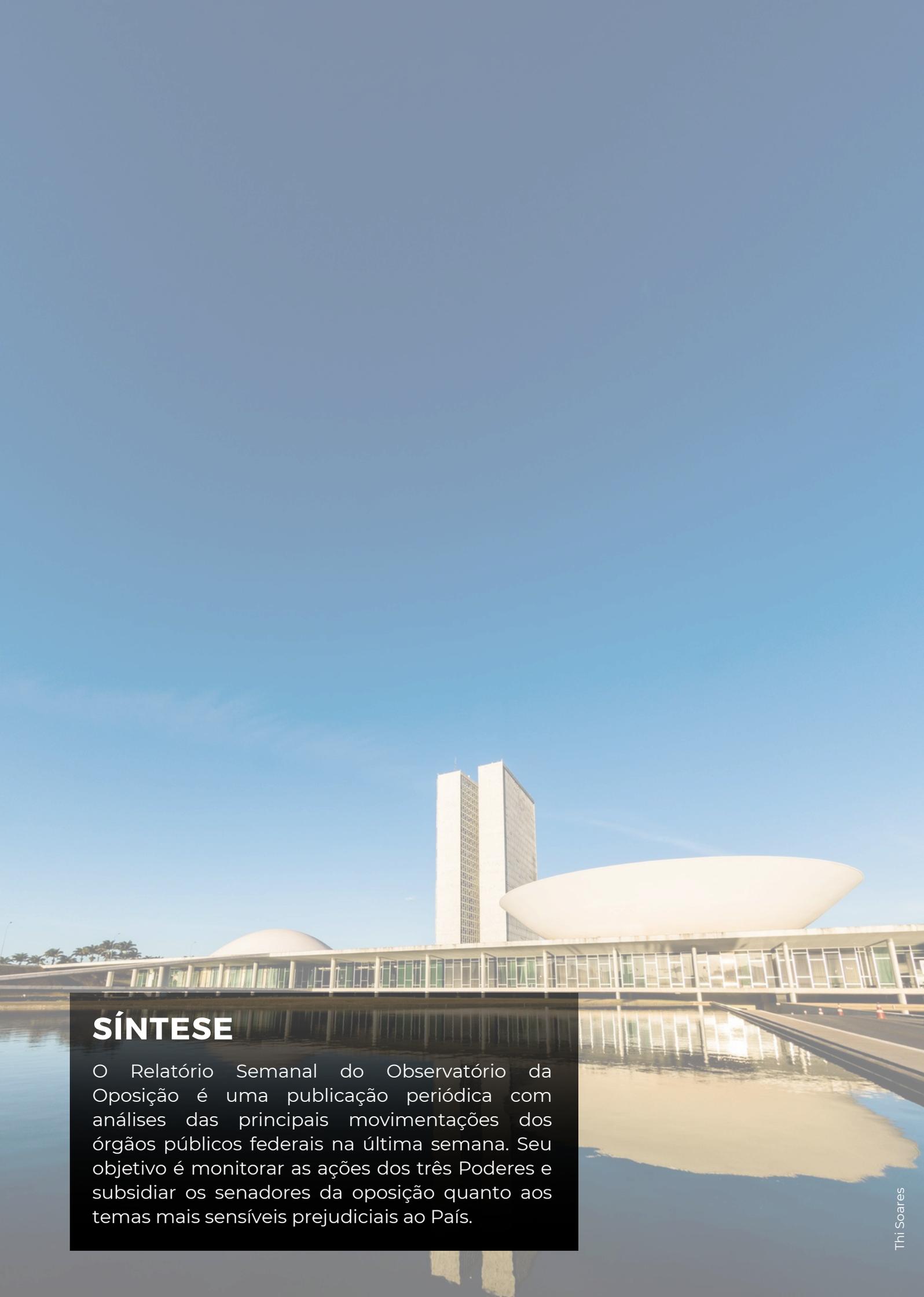
16 DE JUNHO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 92



**O amor é lindo, mas  
tem custado (cada  
vez mais) caro**

SENADOR  
**ROGÉRIO  
MARINHO**

SENADOR ROGÉRIO MARINHO  
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL  
ANEXO II, TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221



## SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

# PRIORIDADES DA SEMANA

1

## ECONOMIA

Página

O amor é lindo, mas tem custado (cada vez mais) caro

01

2

## POLÍTICA

A fragilidade das acusações no julgamento contra Jair Bolsonaro

18





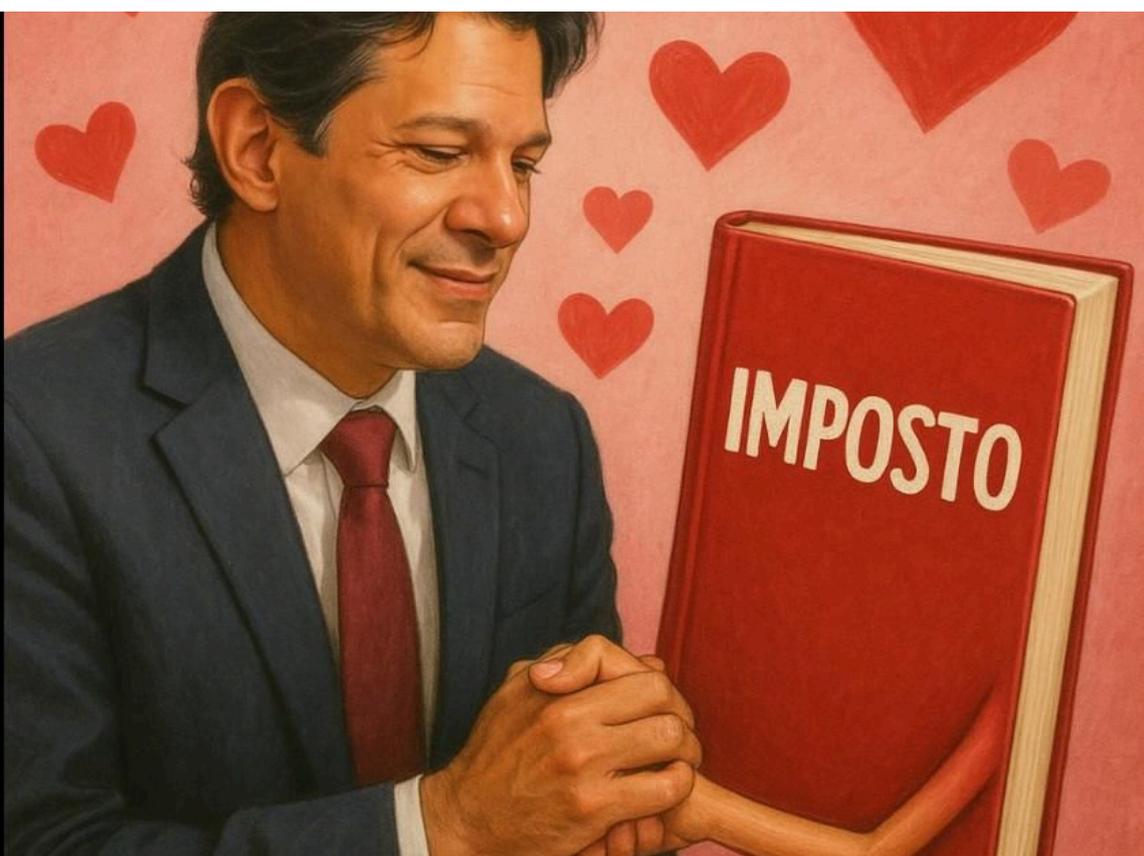
# ECONOMIA

## O amor é lindo, mas tem custado (cada vez mais) caro

*O país assiste à trágica união entre populismo fiscal e irresponsabilidade econômica, com mais impostos, menos coerência e um governo que promete justiça social enquanto sustenta privilégios para si, afrouxa controles e transfere à população — rica ou pobre — o custo de suas escolhas políticas e estruturais equivocadas.*

### Introdução

Neste Dia dos Namorados, refletimos sobre a infeliz união entre a irresponsabilidade fiscal do governo Lula e seus efeitos nocivos para a população — mais uma vez forçada a sustentar uma carga tributária crescente, enquanto o Estado promete muito e entrega pouco.



Haddad tenta nos tranquilizar dizendo que as medidas “podem assustar num primeiro momento” — mas esquece de avisar que o susto só aumenta à segunda vista. Ao contrário da retórica de que o governo “mira nos ricos e poupa o povo”, estamos todos no mesmo barco... furado. E quem costura os remendos? A velha guarda de Lula, encenando mais um capítulo da sua tragicomédia econômica.

O decreto do IOF em maio — publicado e alterado antes da meia-noite do mesmo dia — expôs o improviso e o desespero de um governo incapaz de antecipar as consequências das próprias decisões. O recuo não veio da razão, mas do medo da crítica inevitável.

Por trás de tudo, está a mesma fragilidade: um governo sem projeto estrutural, que se atém a distribuir placebos em vez de enfrentar os verdadeiros problemas. Com o Novo PAC em colapso, programas como o Pé-de-Meia sem lastro, projetos industriais anêmicos, a corrupção ressurgindo com as fraudes bilionárias no INSS, e uma das maiores taxas de juros do planeta como castigo fiscal, sobra apenas a narrativa — uma tentativa mal ensaiada de reviver a velha luta entre “Casa-Grande e Senzala”, agora revestida de populismo burocrático e promessas vazias.

Discretamente, o governo eleva a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ao fixar uma alíquota mínima de 15%. Mas o que isso representa, na prática? Embora o impacto direto recaia sobre o setor financeiro, o efeito é transversal: o aumento de custos é repassado a toda a economia. Empresas de diversos setores, que dependem de produtos e serviços financeiros para operar, acabam absorvendo esse encargo adicional, elevando seus custos operacionais. Ainda assim, sob a lógica do eminente ministro da Fazenda, trata-se apenas de “cutucar o andar de cima”.

Não satisfeito, parte o cavaleiro quixotesco ao combate contra o suposto rentismo nacional, empunhando agora a taxaço das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e Letras de Crédito Imobiliários (LCIs) — instrumentos que, na prática, canalizam recursos diretamente para o financiamento do agronegócio e do mercado imobiliário, dois pilares estruturais da economia brasileira. A LCI é usada para viabilizar empréstimos destinados à construção, aquisição ou reforma de imóveis, especialmente residenciais. Já a LCA serve para financiar atividades ligadas à produção agrícola, como custeio de safras, compra de equipamentos e infraestrutura rural. Ao mirar nesses títulos, o governo não enfrenta um moinho de banqueiros, mas arrisca minar o crédito produtivo — e atingir, mais uma vez, quem trabalha e investe no Brasil real.

Afinal, o desejo de ter um lugar digno para morar e acesso a alimentos de qualidade, com preços acessíveis, não é privilégio dos ricos — é uma aspiração legítima de toda a população. E temos certeza que não alcançaremos esse objetivo aumentando os custos com carga tributária, tal como propõe o ministro.

Nesse contexto, o governo insiste em dividir o país ao nutrir uma falsa guerra entre pobres e ricos — maniqueísmo conveniente apenas para desviar o foco do verdadeiro embate: o de uma população cada vez mais espoliada diante de um Estado inchado e voraz. Não se trata de “tributar os ricos para aliviar os pobres” — fábula que já caiu por terra com essa proposta em discussão. O que se impõe, com urgência e coragem, é enfrentar a necessidade de uma redução sistemática e duradoura do custo do Estado. Porque, no fim, quem paga a conta são sempre os mesmos — nós os cidadãos, pobres ou ricos.

Nesse sentido, há um outro engodo gritante no discurso oficial de “compensação social”: embora o governo critique publicamente os benefícios concedidos aos chamados “mais ricos”, continua a oferecê-los em volumes cada vez maiores por meio de políticas pouco eficientes — como as desonerações tributárias. O ministro Haddad, que condena esse instrumento em seus pronunciamentos e entrevistas, parece ignorar que sua própria gestão aprovou 32 desonerações em 2023 e outras 23 em 2024, por meio de 19 atos normativos diferentes, gerando um impacto fiscal estimado em R\$ 109,1 bilhões entre 2024 e 2027. Na conversa, combate-se o privilégio; na prática, ele é renovado em abundância.

Ainda há espaço, nesta proposta, para que o PT contemple seus próprios redutos com benesses — sob o disfarce de medidas que, em um cenário ideal, integrariam uma Reforma Administrativa séria. Mas, em vez de enfrentar privilégios ou racionalizar a máquina pública, o “jabuti” escondido no texto revela outro propósito: transformar cargos antes destinados a servidores concursados em posições abertas à livre nomeação política. Uma “reforma” que troca mérito por apadrinhamento — e eficiência por conveniência.

Convém lembrar que a convenção partidária do Partido dos Trabalhadores prevê que servidores comissionados indicados pela sigla devem destinar parte de sua remuneração ao financiamento do próprio partido. Ou seja, enquanto impõe um arrocho fiscal à população, o governo pavimenta caminhos para alimentar a máquina partidária. Se incluir uma disposição como essa — em meio a uma medida provisória que eleva impostos — não configura um escândalo institucional, é difícil imaginar o que mais poderia ser.

E isso foi só uma pincelada das vinte e seis páginas da Medida Provisória nº 1303/2025. O que a Fazenda apresenta como uma proposta equilibrada, em substituição ao decreto disparatado que elevou o IOF, parece na verdade a continuidade do show de horrores perpetuado por Lula e seus asseclas. Assistimos ao contorcionismo de um PT focado unicamente em seu projeto de poder, enquanto fabrica narrativas para que a população brasileira arque, mais uma vez, com o custo de escolhas equivocadas.

## Aprovação com ressalvas das Contas do Governo 2024

Por unanimidade, as contas do governo Lula de 2024 foram aprovadas com ressalvas, nos termos do relatório do ministro Jhonatan de Jesus. Concluiu-se pela adequação das demonstrações contábeis consolidadas e pela regularidade com ressalvas da execução orçamentária da União e das demais operações realizadas com recursos públicos federais.

O volume de recursos fiscalizados foi da ordem de R\$16,4 trilhões – entre bens, direitos e obrigações, e R\$7 trilhões na perspectiva orçamentária – no binômio despesas empenhadas e receitas arrecadadas.

Com cinco recomendações e quatro alertas ao Poder Executivo Federal, ao todo foram apontadas quatro ressalvas pelo TCU, sendo duas irregularidades e duas impropriedades na execução dos orçamentos e na gestão dos recursos públicos federais. Inclusive, foram encontradas distorções no Balanço Geral da União.

Além disso, as contas de 2024 apontam para um **possível aumento da não realização de despesas**. O governo conseguiu bater a marca de maior registro de despesas em Restos a Pagar dos últimos 10 anos, segundo a análise do TCU. Foram R\$311 bilhões de despesas inscritas em RP - restos a pagar, das quais 65% dessas despesas foram inscritas em **restos a pagar não processados**.

Ponto importante que demonstra a incapacidade de comprometimento deste governo com as contas públicas demonstrada na avaliação das contas de 2024, foi sua aprovação com ressalvas no que se refere ao requisito para instituição de renúncias de receitas. O governo deixou de atender a dispositivos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da não apresentação de memória de cálculo detalhada para justificar as estimativas de renúncias de receitas tributárias em alguns casos.

**A arrecadação**, tão estimada pelo governo, **poderia ter sido bem maior se não fossem as concessões de renúncias de receitas, que em 2024 chegaram ao equivalente à 5,8% do PIB e 31% da receita primária líquida - R\$ 563,5 bilhões em benefícios tributários e R\$ 114,9 bilhões em os benefícios financeiros e creditícios.**

**O Ministro Bruno Dantas ao avaliar o resultado da avaliação das contas do governo, durante a leitura do voto, foi preciso em contundente ao afirmar que “[Ao contornar as exigências](#) da lei de responsabilidade fiscal, o Estado (...) lança mão de um orçamento às avessas, que em 2024 alcançou a cifra monumental de R\$ 563,5 bilhões (...) Mais da metade desses benefícios fiscais incidem sobre fontes da seguridade social, retirando recursos que poderiam aliviar o crescente déficit da Previdência”,** segundo o registro de sua fala na matéria do Poder360, veiculada no último dia 11.

Falhas também foram apontadas no que diz respeito aos documentos que subsidiam as projeções relativas ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, de modo a garantir consistência metodológica e clareza nas informações.

Faltou transparência ao governo ao tratar das emendas parlamentares no orçamento da União. Frente a execução parcial das emendas individuais e de bancada, consideradas como despesas obrigatórias, o relatório do TCU foi pela aprovação de ressalvas. Obrigando, em sede de recomendação, que a CGU inclua na prestação de contas futuras especificações sobre essas emendas impositivas, de forma detalhada, os montantes não executados e os fatores que impediram o cumprimento da execução obrigatória.

Na avaliação do cenário macroeconômico, foram destaques no relatório do TCU:

- aumento das taxas de inflação e de juros nominais. No limite superior da meta, fixada em 4,5% pelo Conselho Monetário Nacional, a taxa de inflação alcançou 4,8%. Impulsionada pelo aumento nos preços dos alimentos, serviços e bens industriais.
- Taxa de juros nominal de 12,1% e taxa real em 7%.
- Carga tributária bruta nacional correspondente a 32,32% do PIB. Aumento de 2,06 pontos percentuais em relação à 2023.

Aumento no crescimento da dívida pública, tanto a Dívida Bruta do Governo Federal, quanto a Dívida Pública Federal. A DBGG alcançou o montante de R\$9.032 bilhões em 2024, um aumento de R\$952,6 bilhões em relação aos R\$8.079 bilhões registrados no ano anterior. Crescimento equivale a 2,7% do PIB.

## Resumo das principais medidas tratadas na Medida Provisória nº 1.303/2025

### *Medidas arrecadatórias*

- Aumento da tributação sobre empresas de apostas online (bets): a alíquota da Contribuição sobre a Receita Bruta dessas empresas sobe de 12% para 18%, com vigência a partir de outubro de 2025.
- Fim da isenção de Imposto de Renda para LCI, LCA e debêntures incentivadas: esses títulos de renda fixa, hoje isentos, passarão a ser tributados à alíquota de 5% a partir de janeiro de 2026, afetando diretamente o financiamento do setor imobiliário e do agronegócio.
- Unificação da alíquota de IR sobre aplicações financeiras em 17,5%: a medida estabelece uma única alíquota para rendimentos em fundos e investimentos no país, aumentando a carga efetiva de investimento.
- Alteração na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): o texto extingue a menor alíquota atualmente vigente (9%), estabelecendo um piso de 15%, o que aumenta o tributo para empresas que estavam nessa faixa inferior.
- Juros sobre Capital Próprio (JCP): os pagamentos feitos nessa modalidade, comumente usada para remunerar acionistas, passam a ser tributados em 20% de IR na fonte, no momento do crédito ou pagamento.



## Mudanças administrativas

- Transformação de cargos no Executivo Federal: a MP prevê a substituição de funções gratificadas por funções comissionadas executivas, flexibilizando a nomeação de ocupantes e ampliando a margem para indicações políticas.
- Inclusão do programa Pé-de-Meia no piso constitucional da educação: a medida pode restringir a margem de remanejamento de recursos dentro da área da educação, já que vincula gastos com o programa ao mínimo constitucional.
- Restrições ao Atestmed: o afastamento automático por atestado médico emitido digitalmente será limitado a 30 dias, ante os 180 dias atuais, o que deve gerar redução nas despesas com benefícios por incapacidade
- Limitação do Seguro Defeso: o benefício, voltado a pescadores durante o período de reprodução dos peixes, passará a ser condicionado ao valor aprovado na LOA.
- Contenção na compensação previdenciária a estados e municípios: o texto impõe limites aos pagamentos federais relativos à compensação previdenciária, o que impacta diretamente os entes subnacionais — especialmente os mais dependentes desses repasses.

## Governos petistas têm atuado como um “Robin Hood às Avessas”.



“Sabe quanto rico tem de isenção?”

[Lula, em comentário crítico às desonerações](#), Uol.

“Essas medidas atingem os moradores de cobertura, porque pega só gente que tem muita isenção fiscal”.

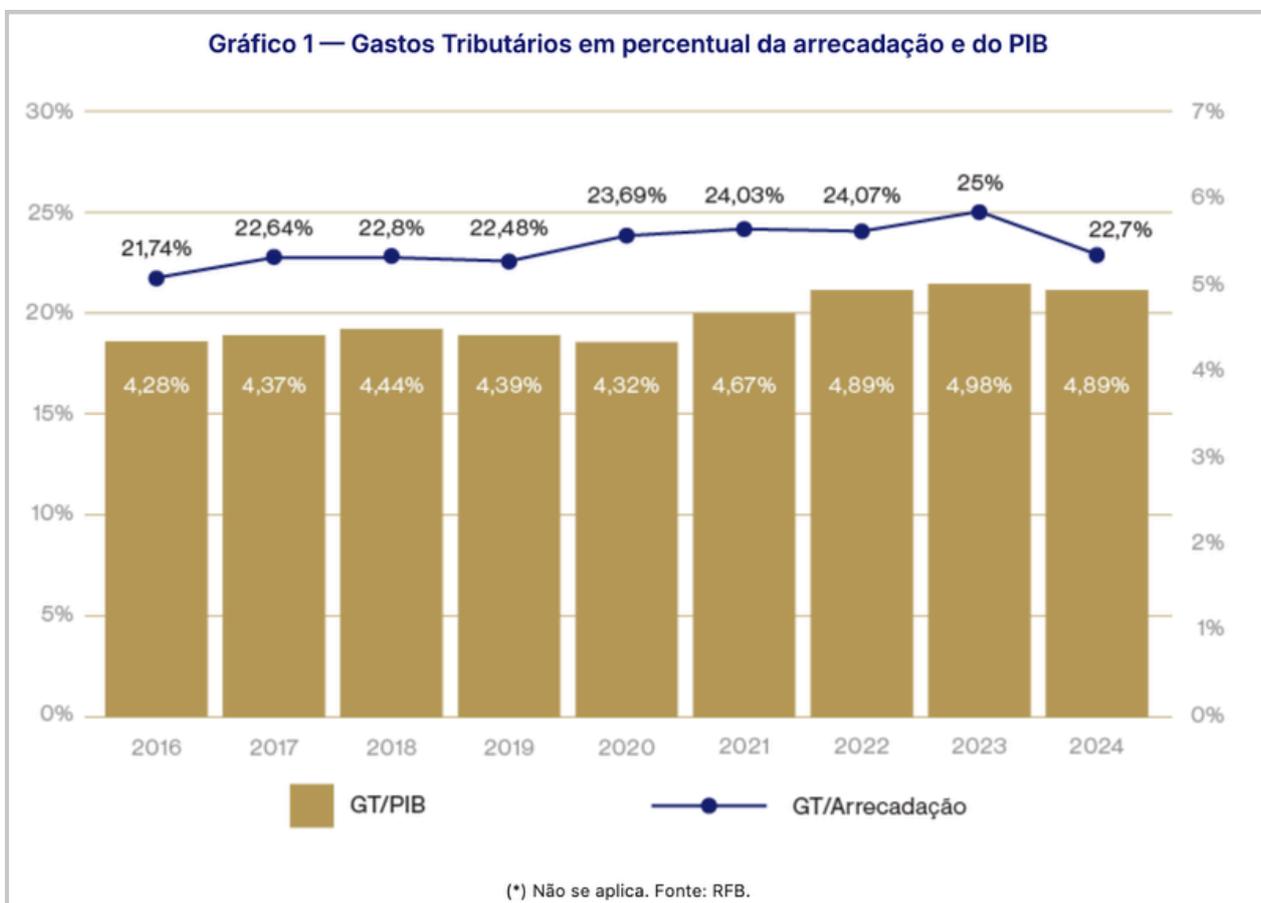
[Haddad, comentando a MP que substitui o decreto do IOE](#), Agência Brasil.



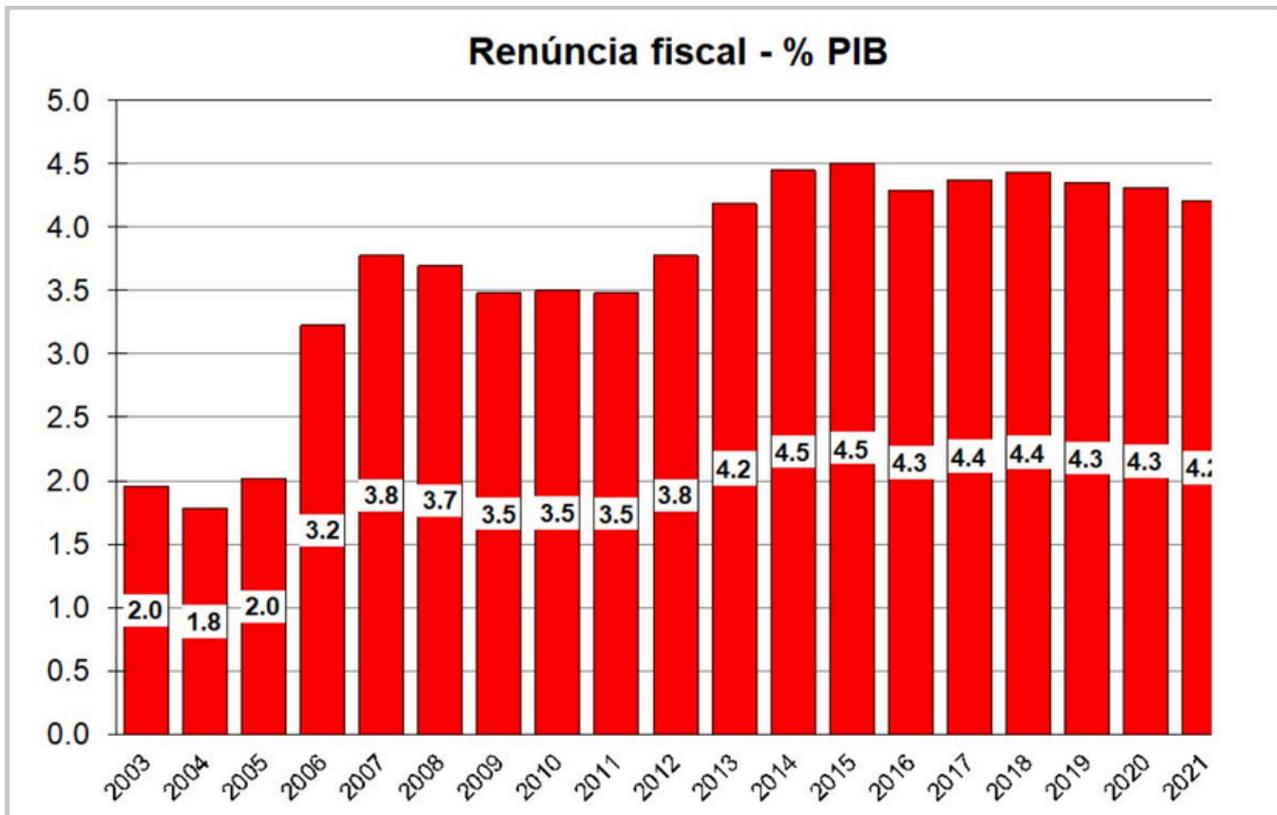
O PT construiu sua narrativa política atacando os “benefícios fiscais aos ricos”, mas, na prática, sempre os ampliou — e mantém essa linha no governo Lula 3. Nos últimos dois anos, as renúncias fiscais continuaram elevadas, expondo uma contradição evidente entre o discurso e a realidade. Amparado por justificativas legais e normativas, o governo perpetua uma política fiscal que privilegia os mesmos de sempre, enquanto sustenta uma fala inconsistente de justiça social.

Em 2023, de acordo com a [Prestação de Contas do Presidente da República](#), foram instituídas 32 desonerações tributárias por meio de 30 atos normativos, com valor estimado de R\$ 213,6 bilhões para o período de 2023 a 2026 — sendo R\$ 68,4 bilhões em 2023, R\$ 52,0 bilhões em 2024, R\$ 51,1 bilhões em 2025 e R\$ 42,0 bilhões em 2026. Das desonerações instituídas, 29 (relativas a 27 normas) deveriam observar os requisitos constitucionais e legais aplicáveis à concessão ou ampliação desses benefícios. As três desonerações restantes foram consideradas exceções a essas exigências, em razão da natureza do benefício, do tipo de tributo envolvido ou da origem e destinação das proposições.

Em 2024, foram instituídas [23 desonerações tributárias por meio de 19 atos normativos](#), com valor estimado total de R\$ 109,1 bilhões, distribuídos da seguinte forma: R\$ 45,1 bilhões em 2024, R\$ 37,0 bilhões em 2025, R\$ 25,1 bilhões em 2026 e R\$ 1,9 bilhão em 2027.



Deve-se ainda considerar que o crescimento das renúncias fiscais e seu impacto sobre o PIB se intensificaram, em grande medida, a partir dos governos Lula (especialmente no segundo mandato) e nos mandatos de Dilma Rousseff. Esse período marca uma inflexão relevante na trajetória das políticas de desoneração, com efeitos duradouros sobre a estrutura fiscal do país.



## Do médico ao restaurante: a conta do aumento na CSLL chegará na população?

A CSLL, cuja base de cálculo é idêntica à do IRPJ, é um tributo federal exclusivo da União que, por não integrar os fundos de participação de estados e municípios, tende a ser privilegiado em ajustes fiscais do governo federal — ainda que influencie decisões empresariais relacionadas a investimento e crescimento.

Segundo [relatório de análise do Itaú BBA](#), as recentes medidas fiscais anunciadas terão maior impacto sobre empresas como *fintechs* e adquirentes (Stone, PagSeguro, Cielo, etc.), devido ao aumento da tributação via Imposto de Renda e CSLL sobre fundos em paraísos fiscais, que substituem a cobrança anterior do IOF, elevando significativamente a carga tributária dessas instituições financeiras, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Instituição Financeira (LC 105)	Alíquota Anterior	Nova Alíquota
Sociedades de crédito, financiamento e investimento	15%	20%
Pessoas Jurídicas de Capitalização	15%	20%
Instituições de pagamento	9%	15%
Outras sociedades consideradas pelo CMN como Instituições Financeiras	9%	15%
Administradoras de Mercado de Balcão Organizado	9%	15%
Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros	9%	15%
Entidades de Liquidação e Compensação	9%	15%

Fonte: [Cescon Barrieu](#).

A associação Zetta, que representa *fintechs* como Nubank e Mercado Pago, criticou o [aumento da CSLL para instituições de pagamento](#), alertando para seus efeitos negativos na inclusão financeira e na competitividade do setor. Eduardo Lopes, presidente da entidade, destaca que a elevação das alíquotas — que podem passar de 9% ou 15% para até 20% — representa um aumento expressivo da carga tributária, penalizando justamente as *fintechs* que mais impulsionaram a bancarização no país. Estima-se que o aumento de custos possa reduzir os lucros dessas instituições em até 10%.

Para dimensionar o impacto real da proposta, é fundamental entender que os novos custos tributários provavelmente serão repassados, em primeiro lugar, às empresas e profissionais autônomos que utilizam os serviços das adquirentes — as “maquininhas” de cartão tão presentes no cotidiano. Inevitavelmente, essa elevação será transferida ao consumidor final, afetando tanto o mercado formal quanto o informal, já que ambos dependem dessas transações para a compra de bens e serviços.

Considerando que o aumento da CSLL deve elevar o preço geral de bens e serviços, é equivocado afirmar que essa medida tributária atingirá exclusivamente os “ricos”. Muito pelo contrário, esse ajuste carrega um efeito inflacionário preocupante, que tende a impactar de forma mais intensa as camadas da população com menor poder aquisitivo, agravando desigualdades já existentes.

Estamos falando de um aumento que vai pesar diretamente no bolso do brasileiro em situações corriqueiras: das consultas médicas ao almoço no restaurante, passando pelas compras na farmácia, no supermercado e até pelo abastecimento no posto de gasolina. Ao se opor à Medida Provisória, a atuação da Oposição não apenas oferece um alívio necessário à população

diante de mais esse aperto fiscal, mas também presta um favor ao próprio Governo — afinal, com a popularidade derretendo, talvez seja hora de parar de cavar a própria cova.

## Impactos nos setores de investimento taxados (LCI, LCA, JCP) e a alíquota única das aplicações financeiras de 17,5% (IRPF)

*Impacto no pequeno investidor:*

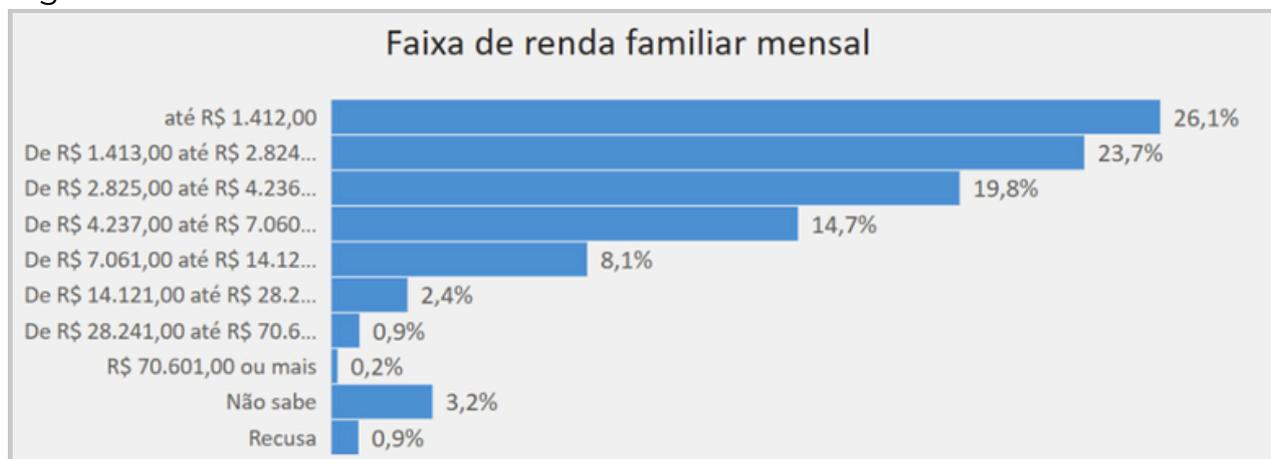
O ministro Fernando Haddad afirmou que o aumento da alíquota de Imposto de Renda sobre investimentos afetaria apenas "donos de coberturas", numa tentativa de reduzir a repercussão política da MPV 1303/2025. A imagem, porém, é enganosa. A medida, que estabelece uma alíquota única de 17,5% sobre os rendimentos de aplicações financeiras, **atinge diretamente milhões de brasileiros que fazem pequenos investimentos, longe do perfil de alta renda.** [Dados divulgados pelo Poder360](#) revelam que **a medida impacta 6,48 milhões de contas de investimento em renda fixa que antes eram isentas — como LCIs, LCAs, CRIs, CRAs e debêntures incentivadas.** Dessas, mais de **4 milhões** pertencem a investidores "tradicionais", ou seja, **pessoas que não fazem parte do segmento private nem têm grandes volumes investidos.** Essas contas estão distribuídas em sua maioria entre a classe média e os pequenos investidores, que utilizam esses produtos como forma de proteger suas economias da inflação e obter um rendimento moderado com risco controlado.



Fonte: [Poder360](#).

A Anbima, em seu relatório “[Raio X do Investidor Brasileiro 2024](#)”, já indicava um avanço importante da educação financeira no país: **59 milhões de brasileiros tinham algum tipo de investimento, sendo a maioria deles das classes C e D, com renda familiar entre R\$ 4 mil e R\$ 6 mil mensais.** Entre os produtos mais comuns estavam a caderneta de poupança, o Tesouro Direto e fundos de renda fixa. Os fundos de renda fixa são exatamente os instrumentos mais diretamente afetados pela medida provisória. Agora se deparam com a nova tributação linear, que desconsidera o valor aplicado, o prazo da aplicação e a natureza do produto. Isso rompe com o princípio da progressividade tributária, penalizando proporcionalmente mais os pequenos investidores do que os grandes, que têm mais margem para diversificar carteiras e buscar rentabilidades líquidas maiores.

Figura. Faixa de renda familiar mensal dos investidores brasileiros em 2024:



Fonte: [Raio X do Investidor Brasileiro em 2024](#), Anbima.

A MP ainda desmonta incentivos fiscais criados para estimular o financiamento de **setores estratégicos**, como o agronegócio, a construção civil e a infraestrutura, afetando instrumentos como **LCAs, CRAs e debêntures de infraestrutura**. Ao remover a isenção, o governo não apenas aumenta a carga tributária sobre o investidor final, como **reduz a atratividade desses produtos para financiar projetos essenciais à economia nacional**. Isso tende a provocar **encarecimento do crédito, redução no volume de emissão desses títulos e queda na oferta de recursos para setores** que movimentam amplas cadeias produtivas e geram milhões de empregos. Em vez de afetar apenas "coberturas", a medida alcança o coração da poupança popular e da estabilidade econômica.

Ao invés de promover justiça tributária, a MPV 1303/2025 ameaça a inclusão financeira conquistada com muito esforço nos últimos anos. Ela pune o pequeno investidor disciplinado e reduz o incentivo à formação de reservas, sobretudo de longo prazo. É fundamental que o Congresso Nacional revise essa medida, recupere a tabela regressiva de IR, preserve os benefícios para quem aplica pouco e por mais tempo, e proponha uma estrutura tributária

que distinga verdadeiramente o investidor comum dos grandes especuladores. Porque no Brasil real, a maioria dos investidores não mora em cobertura — e são justamente eles que mais vão pagar essa conta.

### *Impacto nos setores:*

Apelidada de MP “Taxa-tudo”, a MPV 1303 não é apenas um ajuste técnico na política fiscal. Trata-se de uma intervenção que fragiliza pilares centrais da economia brasileira, penaliza os setores produtivos e repassa o custo da má gestão pública ao cidadão comum — da prateleira do supermercado ao financiamento rural. Enquanto o ministro Haddad tenta suavizar seus efeitos, os dados e as reações mostram outra realidade: quem realmente pagará a conta é quem trabalha, produz e sustenta a base econômica do país.

No agronegócio, por exemplo, os efeitos são imediatos. A MP estabelece a tributação de instrumentos historicamente isentos, como LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), usados como principais fontes de financiamento para o crédito rural privado. Segundo [nota técnica](#) da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), mesmo antes da MP, mudanças regulatórias já vinham reduzindo a atratividade das LCAs. **A participação dessas letras no financiamento do Plano Safra despencou de 43% em 2023/24 para apenas 29% na atual safra 2024/25.** Com a nova tributação proposta, o cenário se agrava. **O resultado direto é menos crédito disponível, taxas mais altas para o produtor rural e, inevitavelmente, repasse do custo ao consumidor final — seja em forma de alimentos mais caros ou em menor oferta de produtos.**

A própria Frente Parlamentar da Agropecuária, em [carta aberta à sociedade](#), alertou que a MP provocará **aumento dos custos de produção, elevação dos preços da cesta básica e queda na competitividade do setor no mercado internacional.** O mesmo diagnóstico foi compartilhado por especialistas ouvidos pela [Globo Rural](#), que apontaram riscos de retração no volume de emissões desses títulos e uma possível “fuga” de investidores para produtos mais simples ou para o exterior. Com menos funding disponível e mais insegurança regulatória, o financiamento de safras, investimentos em tecnologia e expansão de áreas produtivas são diretamente comprometidos.

Mas os efeitos da MP não se restringem ao campo. O impacto negativo se estende à construção civil, infraestrutura, energia e saneamento, setores que tradicionalmente utilizam debêntures incentivadas — também afetadas pela nova regra. Esses instrumentos, antes isentos de IR,

são essenciais para financiar grandes obras de interesse público e estimular parcerias público-privadas. Com a perda do benefício fiscal, esses projetos se tornam mais caros, menos atrativos para o investidor e, portanto, menos viáveis. Isso compromete não apenas o crescimento econômico, mas também o acesso da população a serviços básicos e investimentos de longo prazo.

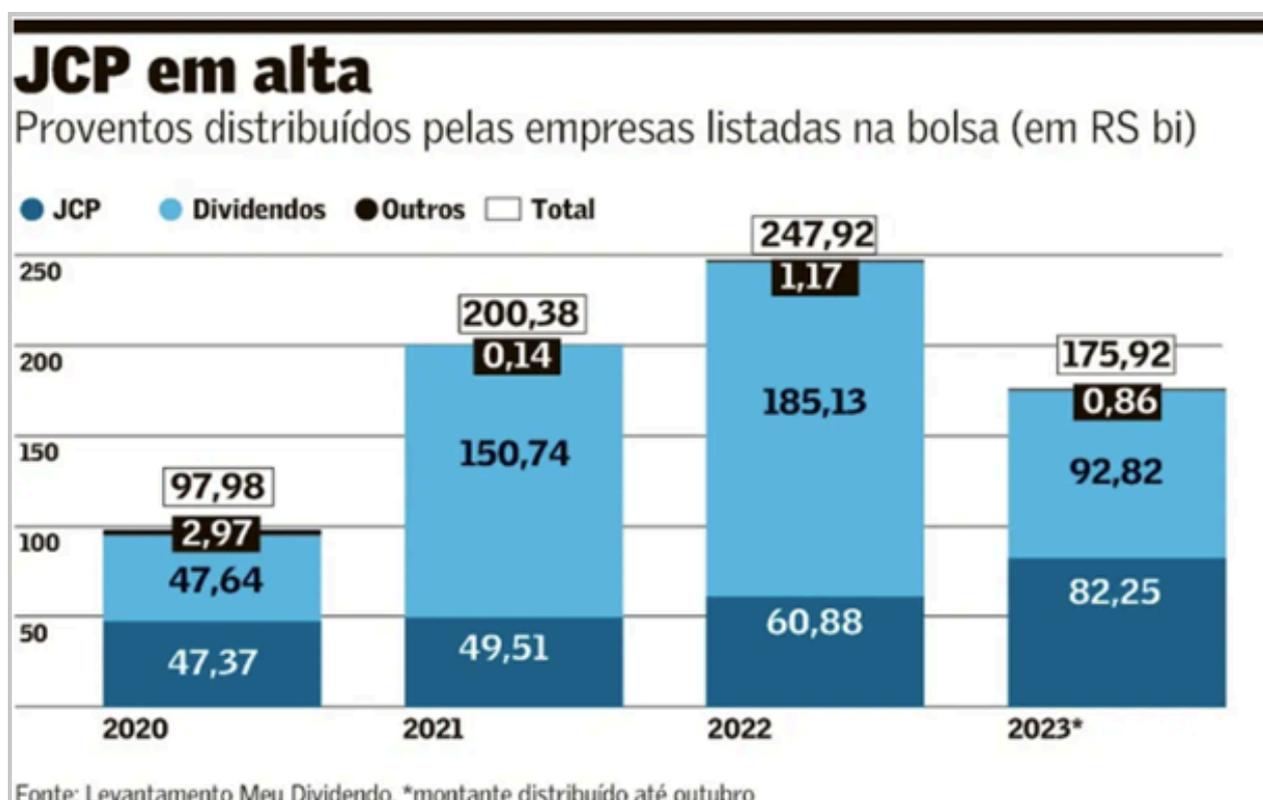
A MP também atinge diretamente os Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e os Fundos de Investimento nas Cadeias Agroindustriais (FIAGROs), que até então eram isentos de IR para pessoas físicas nas distribuições de rendimentos. Os FIIs somam mais de R\$ 240 bilhões em patrimônio líquido, com cerca de **2,5 milhões de cotistas**, dos quais a esmagadora maioria (acima de 90%) são pessoas físicas. Já os FIAGROs, que crescem aceleradamente desde sua criação em 2021, já acumulam mais de R\$ 44 bilhões em patrimônio, com aproximadamente **853 mil investidores**. A mudança na regra elimina esse diferencial competitivo, desestimulando pequenos investidores e encarecendo o custo de capital para o setor imobiliário e o agro. A tributação reduz o retorno líquido desses fundos, gera insegurança jurídica e pode provocar fuga de capital, afetando diretamente os segmentos que dependem desses instrumentos para financiar empreendimentos, armazenagem, logística e infraestrutura rural. O impacto é duplo: para o investidor, que perde rentabilidade; e para o setor produtivo, que perde fonte de financiamento.

A reação das frentes parlamentares foi imediata. Em manifesto público, a Coalizão das Frentes Parlamentares Produtivas classificou a medida como **improvisada, imediatista e prejudicial à segurança jurídica do país**. Para os parlamentares, a MP não enfrenta as causas estruturais do desequilíbrio fiscal, como o excesso de gastos e a má alocação de recursos, mas apenas **transfere a fatura para a economia real** — justamente os setores que mais geram emprego, renda e arrecadação. Ao tributar instrumentos que viabilizam o financiamento do agronegócio, da indústria, do comércio e da infraestrutura, o governo inviabiliza o investimento produtivo e mina a credibilidade do ambiente de negócios brasileiro.

Portanto, ao contrário do que tenta sugerir o discurso oficial, não são os donos de coberturas que sentirão os maiores efeitos da MPV 1303. É **o produtor rural que verá seu crédito minguar; o consumidor que pagará mais pelo arroz e o feijão; o empresário que perderá acesso a linhas de financiamento essenciais; e o trabalhador que enfrentará mais dificuldades em um cenário de menor investimento e crescimento**. A medida não resolve a crise fiscal — apenas a desloca, de forma silenciosa e perversa, para os ombros de quem realmente sustenta a economia nacional.

## Impacto no JCP:

A MP afeta diretamente o mecanismo dos Juros sobre Capital Próprio (JCP), desincentivando sua utilização por parte das empresas. O JCP é um instrumento amplamente utilizado para remunerar acionistas com benefícios fiscais, pois os valores pagos são dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda e da CSLL. Em 2023, as empresas listadas na B3 [distribuíram](#) mais de **R\$ 82 bilhões em JCP** aos seus acionistas — representando **quase 46% de toda a remuneração via proventos no mercado de capitais brasileiro**. Essa ferramenta é particularmente relevante para companhias de capital intensivo, como energia, bancos e saneamento, que tradicionalmente utilizam o JCP como forma de equilibrar distribuição de lucros e reinvestimento.



Com a nova proposta do governo, que reduz o incentivo fiscal ao JCP, muitas dessas empresas deverão reavaliar suas estratégias de distribuição de lucros. Isso pode levar a um redirecionamento de capital para setores ou países com regras mais estáveis, reduzindo o investimento produtivo doméstico. Ao mesmo tempo, investidores pessoa física — que representavam [6 milhões de CPFs ativos na B3 em 2024](#) — passarão a receber proventos com menor eficiência tributária, reduzindo o retorno líquido de aplicações em ações de empresas que tradicionalmente usavam o JCP. O efeito sistêmico é claro: menor atratividade do mercado acionário brasileiro, encarecimento do capital próprio das empresas e desestímulo à capitalização produtiva.

## De Aumento de Impostos ao Aparelhamento da Máquina Pública: sobrou espaço para mais maldades no pacote oferecido por Haddad

Em uma Medida Provisória que deveria se limitar à tributação de investimentos e ativos virtuais, o governo inseriu um clássico jabuti legislativo: a substituição de 1.821 Funções Gratificadas (FG), tradicionalmente destinadas a servidores públicos efetivos, por Funções Comissionadas Executivas (FCE), de livre nomeação. Embora apresentada como uma simples modernização administrativa, a manobra escancara o avanço do aparelhamento estatal, pois as FCEs permitem salários mais altos e dispensam vínculo prévio com o serviço público, abrindo caminho para que aliados políticos ocupem cargos estratégicos com conforto e sem grandes barreiras técnicas.

Coincidência ou não, desde que o Partido dos Trabalhadores (PT) reassumiu o Palácio do Planalto, a ocupação de cargos comissionados por filiados ao partido subiu vertiginosamente. [Segundo levantamento do O Globo](#), em 2024, os petistas passaram a ocupar 9% dessas posições, contra os meros 1% que o Partido Liberal detinha no governo anterior. Mas o enredo vai além da distribuição de cargos — há também um fluxo financeiro que interessa o partido.

Pelo Estatuto do PT, todo filiado que ocupa cargo comissionado é obrigado a contribuir mensalmente com o partido, com uma fatia do próprio salário líquido. E essa fatia não é pequena: pode chegar a 8%, conforme resolução interna de julho de 2023 ([Resolução de 08/07/2023](#)). Em outras palavras, quanto mais cargos comissionados forem ocupados por filiados, maior o dízimo partidário pago com recursos públicos.

No fim das contas, configura-se um mecanismo claro de autofinanciamento partidário: nomeiam-se aliados, pagam-se seus salários com recursos públicos, e uma parcela desses valores retorna diretamente aos cofres do partido — um ciclo flagrantemente incompatível com os princípios republicanos. Esse jabuti legislativo torna-se ainda mais escandaloso ao ser incorporado a um texto que, simultaneamente, eleva a carga tributária do cidadão brasileiro.

E a promessa de “colocar o pobre no orçamento” vai se tornando, cada vez mais, uma quimera — que, na prática, significa apenas ampliar a participação do PT no orçamento. O que, como sabemos, está muito longe de ser a mesma coisa.

### CARGOS DE CONFIANÇA

SALÁRIO BRUTO	% ATUAL	% NOVO
Até 6 Salários Mínimos (SM)	2%	2%
Acima de 6 até 10 SM	3%	3%
Acima de 10 até 15 SM	5%	4%
Acima de 15 até 20 SM	8%	6%
Acima de 20 SM	10%	8%



## 2 POLÍTICA

# A fragilidade das acusações no julgamento contra Jair Bolsonaro

*A Ação Penal 2668 contra Jair Bolsonaro enfrenta críticas por falta de provas materiais e fragilidade da delação de Mauro Cid. Depoimentos recentes indicam inconsistências, ausência de atos formais e possível violação de garantias constitucionais, levantando dúvidas sobre a legalidade da acusação e risco de condenação sem base sólida.*

A Ação Penal 2668, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, busca responsabilizar o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro por suposta tentativa de golpe de Estado. No entanto, após os depoimentos realizados nos dias 9 e 10 de junho de 2025, emergem fortes alegações de inconstitucionalidades no processo. A ausência de provas materiais robustas, a fragilidade da delação premiada e a evidente repetição de versões pelo colaborador Mauro Cid sugerem nulidades que comprometem a validade da acusação, exigindo uma análise mais cautelosa do tribunal.



Primeiramente, destaca-se a ausência de formalidade jurídica essencial ao provar crime de tentativa de golpe: não há documento – especialmente a chamada “minuta do golpe” – com assinatura de Bolsonaro ou qualquer outro réu. O próprio depoente, sob questionamento incisivo do ministro Luiz Fux, admitiu: “Em nenhum momento foi assinado”. Sem esse elemento probatório, não se sustenta a acusação de conspiração formal.

Em segundo lugar, o uso da delação premiada como suporte principal da denúncia revela-se impróprio. Fux observou que Mauro Cid prestou nove depoimentos distintos sobre os mesmos fatos, configurando “nove delações representam nenhuma delação”. Tal multiplicidade coloca em xeque a credibilidade do narrador, fragilizando a prova.

Além disso, sob o prisma constitucional, delações premiadas devem ser corroboradas por elementos objetivos — documentos, comprovantes, testemunhas independentes — o que está ausente no caso. A jurisprudência do STF já determina que, em hipótese de delações isoladas e conflitantes, o princípio da presunção de inocência impõe dúvidas razoáveis e rejeição de condenação.

O interrogatório de Mauro Cid em 10 de junho confirmou que ele ajustou a “minuta” diversas vezes, reduzindo seu teor e removendo menções a prisões sérias, sugerindo improvisação no documento antes referenciado como suposto plano golpista. Essa dinâmica questiona a autenticidade do documento e reforça a tese de nulidade arbitrária.

Por outro lado, o ministro Luiz Fux esclareceu que suas críticas não se estendem ao relator Alexandre de Moraes, mas incidem diretamente sobre Cid. O caráter recalcitrante do colaborador foi ressaltado, e Fux afirmou que revisões posteriores podem ser decisivas para avaliar a integridade do depoimento.

Diante desse cenário, impõe-se o questionamento constitucional: a imputação não pode se basear em testemunho frágil ou relatos mutáveis. Consentir com tal prática viola o devido processo legal (art. 5º, LIV) e o direito à defesa ampla (art. 5º, LV), pois cria risco de condenação sem lastro probatório seguro.

Outrossim, o princípio da dignidade da pessoa humana e da legalidade penal (art. 5º, XXXIX) exige que o crime seja perfeitamente tipificado, com provas objetivas e ação deliberada. A narrativa apresentada, ao invés disso, gira em torno de versões informais e reescritas, palpavelmente insuficientes.

Em suma, a AP 2668 revela vícios constitucionais relevantes após os depoimentos dos dias 9 e 10 de junho: inexistência de ato formal ou documento assinado, delator pouco confiável e ausência de provas materiais. A defesa de Jair Bolsonaro, diante disso, fundamenta-se na nulidade probatória e no risco legítimo de injustiça. Torna-se, portanto, imprescindível que o STF, respeitando os princípios constitucionais, reavalie a acusação com rigidez técnica ou, ao menos, inviabilize condenação sem suporte probatório sólido.

## Questionamento das urnas

A Procuradoria-Geral da República (PGR) alega que Jair Bolsonaro, mesmo ciente da inexistência de fraudes nas urnas eletrônicas, persistiu em espalhar alegações falsas para criar desconfiança no sistema eleitoral e justificar uma possível intervenção militar. Como evidências, a PGR destaca o depoimento de Mauro Cid, que afirmou que Bolsonaro pressionou o general Paulo Sérgio Nogueira a produzir um relatório crítico às urnas, as declarações públicas do ex-presidente sem provas concretas sobre supostas fraudes, a reunião que organizou junto a embaixadores, e pedidos feitos às redes sociais para obter dados sobre publicações que atacavam o sistema eleitoral. Segundo a PGR, essas ações visavam enfraquecer as instituições democráticas e promover um clima de inconformidade popular.

### *Como foi no julgamento:*

Durante seu depoimento, Jair Bolsonaro firmemente reafirmou o direito legítimo à crítica ao sistema eleitoral, manifestada mesmo antes de ter se tornado presidente, posicionando corretamente suas declarações não como ataques, mas como manifestações democráticas fundamentais em um Estado de Direito.

Ademais, ao destacar que questionamentos sobre a lisura das urnas eletrônicas não são exclusividade sua, Bolsonaro expôs uma flagrante seletividade na forma como essas críticas são interpretadas e julgadas. Citou, com precisão, figuras públicas e autoridades de esquerda, como [o ministro Flávio Dino — que, quando candidato, também questionou a integridade das urnas mais de uma vez — e o ex-ministro Carlos Lupi](#), presidente do PDT, que igualmente manifestou dúvidas tornadas públicas sobre o processo eleitoral.

Essa comparação evidencia que a liberdade de expressão deve ser aplicada de forma isonômica, sem que o ex-presidente seja criminalizado por exercer um direito compartilhado por outros atores políticos que jamais foram enquadrados como golpistas. Tal distinção reforça a necessidade de respeitar o debate político e as divergências legítimas, fundamentais para a democracia, sem transformar críticas em acusações infundadas.

Outro aspecto importante foi o depoimento do general Paulo Sérgio Nogueira, que negou veementemente a alegação de Mauro Cid de ter sido pressionado por Bolsonaro para elaborar um relatório crítico às urnas eletrônicas.

## Minuta da Garantia da Lei e da Ordem (GLO)

A acusação contra o ex-presidente Jair Bolsonaro sustenta que ele liderou uma tentativa de golpe de Estado após as eleições de 2022, com base em provas indiciárias — evidências indiretas que, analisadas em conjunto, formam uma narrativa sobre sua responsabilidade. A Procuradoria-Geral da República (PGR) afirma que, embora Bolsonaro não tenha cometido atos golpistas diretamente, teria exercido liderança e comando sobre subordinados que agiram nessa direção. Entre os principais elementos apresentados estão minutas de decretos para instaurar Estado de Sítio, mensagens trocadas entre assessores, a delação de Mauro Cid e o depoimento do general Freire Gomes à Polícia Federal, que afirmou ter recusado um pedido de Bolsonaro para apoiar o plano.

### *Como foi no julgamento:*

Durante seu interrogatório no STF, Jair Bolsonaro admitiu que houve discussões sobre possibilidades para contestar as eleições de 2022, mas negou qualquer plano ou intenção de golpe de Estado. Segundo ele, essas reuniões tinham caráter constitucional e foram motivadas pela preocupação com manifestações e bloqueios promovidos por caminhoneiros e apoiadores insatisfeitos com o resultado eleitoral.

Bolsonaro esclareceu que a possibilidade de decretar a GLO, prevista no artigo 142 da Constituição Federal, foi discutida, mas abandonada justamente por entenderem que tal medida ultrapassaria os limites jurídicos. Afirmou ainda nunca ter editado ou validado minutas de decretos golpistas, bem como não ter tido conhecimento sobre planos violentos atribuídos a terceiros. Importa destacar que a discussão sobre a GLO,

assim como sobre o Estado de Defesa (artigo 136) e o Estado de Sítio (artigos 137 a 139), não configura ruptura democrática, pois são instrumentos constitucionais legítimos previstos para situações excepcionais, sempre sujeitos ao controle legal e à preservação da ordem democrática.

O ministro-chefe da Casa Civil na época, [Ciro Nogueira, confirmou que não houve qualquer formalização dos atos mencionados](#), os quais, conforme previsto nos procedimentos legais, deveriam ter tramitado obrigatoriamente pela Casa Civil. Essa ausência de formalização reforça a inexistência de um plano estruturado ou autorizado para a execução das medidas alegadas, evidenciando a fragilidade das acusações apresentadas em julgamento.

Em sua defesa, Bolsonaro demonstra que suas ações e decisões seguiram parâmetros legais, sem qualquer movimento concreto para ruptura da ordem democrática. O fato de haver apenas estudos e debates internos, sem implementação prática ou adesão das Forças Armadas, reforça a inexistência de um plano com fim de ruptura democrática ou qualquer emprego de grave ameaça ou violência. Pelo contrário, desde o fim das eleições comprovou o seu alinhamento com o processo harmônico e convencional de transição, reconhecido por figuras do governo Lula. Além disso, a ausência de envolvimento direto em qualquer ação ilegal, somada à rejeição pública de intervenções autoritárias, afasta a acusação de que teria liderado um golpe.

Ademais, nenhum dos réus interrogados confirmou a existência de documento formal destinado à efetivação de quaisquer dos instrumentos constitucionais mencionados, havendo apenas debate acerca de considerações.

No que tange à alegada “minuta golpista” apreendida pela Polícia Federal, os investigados afirmam não terem sido os autores do referido documento, tendo apenas tomado conhecimento de sua circulação em meios informais. Diante da ausência de provas contundentes acerca da autoria, revela-se desproporcional imputar aos investigados qualquer culpa ou dolo relacionado ao conteúdo do referido documento, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e presunção de inocência.

Cumprido destacar que grande parte das alegações relativas à “minuta golpista” fundamenta-se na delação premiada de Mauro Cid, cuja credibilidade apresenta sérios questionamentos. Primeiramente, verifica-se reiteradas alterações nos fatos narrados pelo delator, comprometendo a consistência de suas declarações. Em segundo lugar,

foi omitido o uso de perfis em redes sociais para comunicação com investigados e compartilhamento de informações confidenciais, o que configura clara violação das cláusulas contratuais do acordo de colaboração. Ademais, as mensagens obtidas e divulgadas evidenciam contradições entre os relatos formais prestados no âmbito judicial e as conversas informais, fragilizando a veracidade e a confiabilidade da delação. Por fim, os registros indicam que Mauro Cid sofreu coação por parte das autoridades responsáveis pela investigação, o que revela possível vício insanável no procedimento, capaz de comprometer a validade do acordo e das provas dele derivadas. Em tempo, a própria Procuradoria-Geral da República foi contrária à homologação da delação de Cid.

## 8 de janeiro

A Procuradoria-Geral da República (PGR) sustenta que os ataques de 8 de janeiro de 2023 foram o desfecho de uma atuação contínua, coordenada e deliberada de uma organização criminosa liderada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. O objetivo, segundo a PGR, seria desacreditar o sistema eleitoral, incitar a população contra o resultado das eleições e pressionar por uma intervenção militar.

De acordo com a denúncia, nos dias que antecederam os atos, houve interlocução entre membros do governo Bolsonaro e manifestantes acampados em frente ao Quartel-General do Exército, em Brasília. Como evidências, a denúncia reúne mensagens trocadas entre auxiliares do governo e integrantes dos acampamentos, sugerindo tentativas de interferência para evitar ações da Polícia Federal. A PGR também aponta omissão deliberada das forças de segurança do Distrito Federal, à época comandadas por Anderson Torres. Ainda assim, colaborações premiadas, como a de Mauro Cid, contradizem a hipótese de um planejamento centralizado dos ataques.

### *Como foi no julgamento:*

Em seu depoimento, Jair Bolsonaro foi claro ao afirmar que não organizou ou participou de quaisquer atos relativos ao 8 de janeiro, repudiando as manifestações, classificando-as como inaceitáveis e negando qualquer incitação ou apoio a investidas violentas contra as instituições. Destacou que, após o encerramento das eleições, agiu com responsabilidade, permaneceu recluso no Palácio da Alvorada e não convocou protestos de nenhuma espécie. Pelo contrário, quando surgiram bloqueios em rodovias, gravou vídeo público pedindo a desobstrução imediata, o que evidencia seu compromisso com a ordem e a legalidade.

Sobre os pedidos de intervenção militar ou de um novo AI-5, Bolsonaro os rejeitou categoricamente, considerando-os absurdos e sem qualquer conexão com sua postura ou com a realidade institucional das Forças Armadas. Quanto aos acampamentos em frente a quartéis, explicou que optou por não estimular ações repressivas para evitar confrontos, reafirmando sua intenção de preservar a estabilidade social e a manifestação da vontade. Lembrou que não exercia mais o cargo de presidente quando ocorreram os ataques, o que torna juridicamente descabida qualquer tentativa de responsabilizá-lo pelos atos de terceiros ou a omissão das forças de segurança no nível federal ou distrital.

Por fim, o ex-presidente reafirmou seu respeito às instituições e à Constituição Federal, tendo conduzido seu governo e sua conduta pós-eleitoral dentro dos limites da legalidade. Qualquer tentativa de imputar-lhe responsabilidade pelos atos de 8 de janeiro carece de base fática e jurídica sólida, e desconsidera suas manifestações públicas de repúdio e sua postura institucional ao longo de todo o processo de transição democrática.

O ex-ministro da Justiça Anderson Torres, à época secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, reafirmou de forma categórica que não teve qualquer participação ou omissão dolosa nos eventos de 8 de janeiro de 2023. Ressaltou que, dias antes, havia iniciado viagem previamente planejada para os Estados Unidos, com o objetivo de gozar férias em família marcadas com meses de antecedência e com afastamento regularmente comunicado e autorizado. Antes de se ausentar, Torres tomou todas as medidas administrativas necessárias, inclusive elaborando e deixando pronto o Protocolo de Ação Integrada (PAI), que previa a atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública caso houvesse necessidade de contenção de distúrbios.

O ex-secretário destacou ainda que o PAI foi devidamente discutido com todas as instituições envolvidas e formalmente aprovado, cabendo sua execução às forças operacionais que permaneciam em atividade no Distrito Federal. Ocorreu, no entanto, uma falha grave e inexplicável no cumprimento desse protocolo, fato que o surpreendeu tanto quanto ao restante da população brasileira. Além disso, apresentou normativos que comprovam que a Polícia Militar do Distrito Federal não está subordinada diretamente à Secretaria de Segurança, o que enfraquece qualquer alegação de omissão deliberada.

Ademais, por iniciativa própria, Torres buscou diálogo com integrantes do novo governo federal antes de sua viagem, demonstrando preocupação institucional com os atos nas proximidades de quartéis e tentando suprir a evidente inércia da União diante das mobilizações. A conduta preventiva e colaborativa adotada por Torres — somada ao fato de se encontrar formalmente licenciado no dia dos eventos — corrobora a inexistência de qualquer responsabilidade penal concreta, revelando-se infundadas as tentativas de imputá-lo como corresponsável por ações que não ordenou, não previu e tampouco poderia impedir.

Diante da ausência de comprovação de qualquer conduta comissiva ou omissiva por parte de Anderson Torres nos eventos do dia 8 de janeiro de 2023 — cuja responsabilidade direta recai sobre a falha operacional de forças de segurança autônomas —, torna-se ainda mais desarrazada a tentativa de imputar ao ex-presidente Jair Bolsonaro qualquer participação nos fatos.

## Punhal Verde e Amarelo

A acusação sustenta que o ex-presidente Jair Bolsonaro teria tido ciência e anuído com o plano denominado “Punhal Verde Amarelo”, que previa ações extremas, incluindo o assassinato de autoridades como Alexandre de Moraes, Lula e Geraldo Alckmin. Como principal indício, a denúncia cita a impressão do plano dentro do Palácio do Planalto, atribuída ao general Mário Fernandes, então secretário-executivo da Presidência, e a visita dele a Bolsonaro no Palácio da Alvorada logo após esse episódio. Também é citada uma mensagem enviada por Fernandes a Mauro Cid, em que o general menciona ter conversado com Bolsonaro sobre possíveis ações até 31 de dezembro de 2022. No entanto, Mauro Cid, em delação premiada, declarou não saber se Bolsonaro teve conhecimento do plano, o que gera controvérsia sobre a robustez da prova.

### *Como foi no julgamento:*

No que se refere ao suposto plano “Punhal Verde e Amarelo”, Jair Bolsonaro afirmou de forma categórica que jamais teve conhecimento da existência de tal iniciativa, e que, caso qualquer informação nesse sentido lhe tivesse chegado, tomaria providências imediatas para impedir qualquer ação ilegal. Sua postura reafirma o compromisso com a ordem constitucional e afasta qualquer possibilidade de anuência, omissão ou envolvimento.

Da mesma forma, os demais citados também negaram participação: o general Braga Netto afirmou não ter conhecimento do plano e refutou expressamente a acusação feita por Mauro Cid de que teria ordenado o repasse de recursos a integrantes das Forças Especiais do Exército. O general Augusto Heleno, igualmente, negou qualquer ciência ou envolvimento com a suposta conspiração. Já Mauro Cid, em que pese tenha mencionado o plano, afirmou que teve notícia dele apenas pela imprensa, limitando-se a dizer que repassou valores a um “kid preto” por ordem de Braga Netto — versão que carece de confirmação e encontra resistência nos próprios depoimentos dos demais réus.

Em face da fragilidade das alegações, da ausência de provas materiais e da divergência nos relatos, não há base concreta para imputar responsabilidade penal a qualquer dos envolvidos.

